

LEI N.º 4.504/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO
VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais a reposição inflacionária ao vale-alimentação, a partir de janeiro de 2023, num percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), estando computado a reposição para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: O reajuste de 5,79% incidirá sobre o valor do vale, que foi o índice acumulado no período de 2022/2023, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.126 de 24 de março de 2020 passando a conter a seguinte redação.

"Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de janeiro de 2023 passará a ser de R\$.284,45 (duzentos e oitenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

ANA PAULA
MENDES
MACHADO DEL
OLMO:9597880
1053

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.13
10:29:36 -03'00'

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO